



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, terça-feira, 19 de maio de 2026 - Nº 088

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

ESTADO REALIZA AÇÕES DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E DE INCLUSÃO NO TRÂNSITO DURANTE O MAIO AMARELO 2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) realizou, na semana passada, uma operação de trânsito voltada ao combate do feminicídio e ações de inclusão para pessoas com deficiência durante o Maio Amarelo 2026. As iniciativas integram a programação do mês, que chega à sua 14ª edição com o tema “No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas”. As blitz educativas ocorreram em Caruaru e no Recife, com abordagens voltadas principalmente ao público masculino.

FOTO: DETRAN-PE/DIVULGAÇÃO



DIVERSAS ações estão sendo realizadas pelo Estado neste mês

Durante a ação, os homens foram orientados sobre comportamentos no trânsito que podem evoluir para situações de violência contra a mulher. A iniciativa contou com a participação da Delegacia da Mulher da Polícia Civil, do Instituto Maria da Penha e de outros órgãos, além da distribuição de material educativo produzido especialmente para a operação. A iniciativa reflete uma mudança no perfil dos condutores pernambucanos. Entre 2016 e 2025, o número de mulheres habilitadas cresceu 32% no Estado, de 568 mil para 751 mil, ritmo superior ao registrado entre os homens, que aumentou 22% no mesmo período, de 1,5 milhão para 1,9 milhão.

“Os homens não são adversários das mulheres. Ao contrário, são parceiros fundamentais nesta luta e podem ajudar na sensibilização de outros homens”, afirmou a chefe de Operações de Fiscalização de Trânsito do Detran-PE, Emília Gonçalves.

O motociclista Dario Mendes, abordado durante a blitz, também avaliou positivamente a ação: “A criação de leis em defesa da mulher é muito importante, mas é necessário que existam, em paralelo, ações de conscientização como esta”, pontuou.

INCLUSÃO – A faixa de pedestres foi o cenário central das ações voltadas à diversidade. Anteriormente, ainda neste mês, educadores do Detran-PE e a Turma do Fom Fom realizaram uma atividade em frente ao Instituto dos Cegos, no bairro das Graças, no Recife, com foco em pessoas com deficiência visual. De forma lúdica, pedestres e condutores foram orientados sobre como interagir com esse público sem comprometer sua autonomia e privacidade. As ações seguem sendo realizadas tanto na Região Metropolitana quanto no interior do Estado.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 088, de 19MAI2026).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 088 DE 19 DE MAIO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SES Nº 161 DO DIA 18 DE MAIO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **SECRETÁRIO DA FAZENDA** e a **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, tendo em vista o contido no §2º, Art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, bem como alteração conforme decreto Nº 44.064 de 26/01/2017. **RESOLVEM**: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por **dia trabalhado, sem restrição de Sábados, Domingos e Feriados**, os servidores da **Operação Lei Seca** da Secretaria de Saúde - SES que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, denominadas de **OPERAÇÃO PRÉ-SÃO JOÃO, OPERAÇÃO SÃO JOÃO E OPERAÇÃO PÓS-SÃO JOÃO**. Que ocorrerão nos seguintes períodos, determinados por Portaria de Defesa Social:

Operação Pré-São João: de 30 de Maio a 18 de Junho de 2026;

Operação São João: de 19 de Junho a 24 de Junho de 2026;

Operação Pós-São João: de 25 de Junho a 29 de Junho de 2026;

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
Coordenador de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00
Assistente de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00
Apoio de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00

*Esta portaria retroage seus efeitos a 30/05/2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

Secretário da Fazenda

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

Secretária Estadual de Saúde

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 18 DE MAIO DE 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 174-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000877/2022-83 (84675119) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 39, de 15/04/2026 (85179283), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOÃO GUALBERTO DA SILVA BARRETO NETO**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 1905031/01 (20001-8), ocorrida em 19/08/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **MARCIA MARIA PERES DA SILVA** e **JOSE LUCAS PERES BARRETO**, respectivamente, viúva e filho.

3) Não autorizar o pagamento da indenização ao requerente **PAULO HENRIQUE PERES RODRIGUES**, eis que não figura como dependente do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 175-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000650/2026-61 (84955232) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 41, de 20/04/2026 (85338301), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **ADILSON CANDIDO DE OLIVEIRA**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 1869094/01, ocorrida em 04/02/2026; e

02) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ARIADNE DE MENDONÇA TAVARES**, companheira.

Nº 176-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000476/2026-57 (84518069) devidamente publicada no

Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 038, de 13/04/2026 (84972008), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **IVALDO BEZERRA DE MENEZES**, Cb PM Ref., matrícula nº 2118394/01, ocorrida em 28/11/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA ROSETE CARVALHO DE MENEZES**, viúva.

Nº 177-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000056/2026-10 (84685629) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 39, de 15/04/2026 (85077395), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **SEVERINO CARNEIRO DA SILVA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 1872010/01, ocorrida em 03/01/2026; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARNEIRO**, viúva.

Nº 178-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000033/2026-05 (85376860) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 44, de 27/04/2026 (85509867), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ LUCIANO BRAINER DE FARIAS**, CB PM REF., matrícula nº 1864190/01, ocorrida em 11/12/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **AILMA CAVALCANTI BRAINER DE FARIAS**, viúva.

Nº 179-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000036/2026-08 (85143282) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 042, de 22/04/2026 (85399555), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTONIO CARLOS XAVIER DOS SANTOS**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 1964941/01, ocorrida em 18/12/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS** e **MARIA VITÓRIA DOS RAMOS SANTOS**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 180-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000057/2026-15 (84531327) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 40, de 17/04/2026 (85054599), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ROGÉRIO FERREIRA DE MACÊDO**, 2º SGT RRPM, matrícula nº 1914464 /01, ocorrida em 02/01/2026; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **SILVANEIDE MARTINS DE MACEDO**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 088, de 19MAI2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DECISÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI Nº 3900000008.001715/2026-47 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD Nº 2021.12.5.003586 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: CB PM MAT. 109587-0 VENÂNCIO AMORIM VIANA - DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de

Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **Nota Técnica nº 713/2026 - SDS - GGAJE (85877845)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 3900000008.000053/2026-98 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD Nº 2018.12.5.000061 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - RECORRENTE: CB PM MAT. 117.284-0 EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **Nota Técnica nº 753/2026 - SDS - GGAJE (86143529)**. Em consequência, **INDEFIRO O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI 3900000008.000756/2026-16 - Processo Apuratório Disciplinar Sumário (PADS) - SIGPAD nº 2025.16.5.003743 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: CB PM MAT. 115642-0 THIAGO ZAMBONI DE FREITAS MAIA – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **Nota Técnica nº 767/2026 - SDS - GGAJE (86301341)**. Em consequência, **NÃO CONHEÇO, por intempestividade, o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 380/DGP2, de 7 de maio de 2026. Anulação de Portaria do Comando-Geral. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, resolve: **ANULAR** a Portaria CG/PMPE nº 356/2026, publicada no DOE nº 082, de 09MAI26, que tratou sobre Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto do Sd QPMG Mat. 122158-2 / JOSÉ DANILO DA SILVA LIMA. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86309557).

Nº 381/DGP2, de 7 de maio de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 113/2026, publicada no BG/PMPE nº 081, de 07MAI26, resolve: **1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao BPA o CB QPMG Mat. 120146-8 / ALESSANDRO DO VALE MELO, a contar de 06MAI26, para realização do Curso de Formação Profissional do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN; e **2 – À DGP e ao BPA** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86328479).

Nº 391/DGP2, de 11 de maio de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 2º BIEsp o SD QPMG Mat. 121660-0 / JOÃO PEDRO GONDIM MARQUES, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 08MAI26, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, exarado pela Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0003568-87.2026.8.17.3130, conforme o contido no Of. nº 168/2026-CREED (86088350); e **2 – À DGP e ao 2º BIEsp** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86331489).

Nº 392/DGP2, de 11 de maio de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** na DGP o CB QPMG Mat. 115301-3 / PAULO CESAR RAMOS BARBOSA, a contar de 16ABR26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, conforme a Portaria SAD nº 1.370/2026, publicada no DOE nº 075, de 29ABR26. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86339471).

Nº 393/DGP2, de 11 de maio de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 120/2026, publicada no BG/ PMPE nº 086, de 14MAI26, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 8º BPM o SD QPMG Mat. 121516-7 / AMALRY BEZERRA DE OLIVEIRA, a contar de 18MAI26, para realização do Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Escrivão de Polícia Federal; e **2 – À DGP e ao 8º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86353301).**

Nº 394/DGP2, de 11 de maio de 2026. ERRATA. Na Portaria do Comando-Geral nº 379-DGP2, de 7 de maio de 2026, publicada no DOE nº 084, de 13 de maio de 2026, **ONDE SE LÊ: “... adido a 4ª CIPM ...”, LEIA-SE: “... adido ao 18º BPM ...”.** Coronel **QOPM – IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86367968).

Nº 395/DGP2, de 11 de maio de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: 1 - REVERTER a CB QPMG** Mat. 115362-5 / ISABELA COUTO OLIVEIRA, a contar de 05MAI26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/ PMPE nº 030/2025, publicada no DOE nº 020, de 30JAN25, face à conclusão de 02 (dois) anos da Licença para Trato de Interesse Particular - LTIP, conforme a Portaria SDS nº 3.220/2026, publicada no BG/SDS nº 084, de 13MAI26; **2 - CLASSIFICAR** a citada militar na DGP; e **3 - TORNAR ADIDO a DGP**, face a citada militar se encontrar a disposição da SDS, através da Portaria SDS nº 2.210/21, publicada no BG/SDS nº 088, de 08MAI21. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86386859).

Nº 405/DGP3, de 13 de maio de 2026. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 12MAI2026, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Sd PM Mat. 123746-2/4º BPM – Thamires Brito Medeiros, RG nº 61433 PMPE, filha de Estacio da Silva Medeiros e Quiteria Brito Medeiros, em atendimento ao contido no requerimento impulsor 86301212; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 4º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86447289).

Nº 406/DGP2, de 14 de maio de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 13º BPM o CB QPMG Mat. 118182-3 / RODRIGO GUIMARÃES DA COSTA ALVES a contar de 19MAR25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 962/2026-13BPM (84987978); e **2 – À DGP e ao 13º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86460161).

Nº 407/DGP2, de 14 de maio de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 2º BIEsp o SD QPMG Mat. 120831-4 / CLEITON DE CARVALHO GAMA, a contar de 06JAN26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 033/2026, publicada no DOE nº 011, de 20JAN26, face o desligamento do Curso de Formação Profissional de Policial Penal do Estado do Piauí, conforme a informação contida no Ofício nº 197/2026-2BIEsp (81864304). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86471232).

Nº 408/DGP2, de 14 de maio de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 1º BIEsp a CB QPMG Mat. 113520-1 / TATIANNY CRISTINA LUCAS DE MOURA a contar de 12FEV26, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta

Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 298/2026-DGP4 (86362054); e **2 – À DGP e ao 1º BIEsp** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86477386).

Nº 409/DGP2, de 14 de maio de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 25º BPM a CB QPMG Mat. 115762-0 / LIDIANE MARTINS DE SANTANA GOMES a contar de 07NOV23, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 295/2026-DGP4 (86358873); e **2 – À DGP e ao 25º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86478291).

Nº 410/DGP2, de 14 de maio de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 18º BPM o CB QPMG Mat. 113486-8 / WESLEY DE AMORIM SILVA a contar de 02OUT25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 845/2026-18BPM (84660415); e **2 – À DGP e ao 18º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86480736).

Nº 411/DGP2, de 14 de maio de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 122/2026, publicada no BG/PMPE nº 084, de 12MAI26, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 19º BPM o ASP QOPM Mat. 130020-2 / NELSON PALMEIRA CAVALCANTI NETO, a contar de 27ABR26, para realização do Curso de Formação Profissional – 2ª Turma da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE; e **2 – À DGP e ao 19º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86491936).

Nº 414/DGP4, de 14 de maio de 2026. Promoção de Praças. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 920959-0 Gabriel Pereira Ramos Filho, Mat. 930683-8 Paulo Valerio Pereira de Moraes e Mat. 104933-0 Rivaneide Ferreira Lins; e à graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 28980-9 Paulo Sérgio Reis da Silva; **2 - Condicionar** as promoções do item 1 desta portaria ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos destas promoções às publicações dos atos de inativação no DOE/PE; **3 - A não homologação pelo TCE/PE** do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares estaduais impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação dos atos aposentatórios. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 86470800).

Nº 415/DGP4, de 14 de maio de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 17 de maio de 2026, o Coronel PM Mat. 950763-9 Carlos José Tavares Bezerra. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86470997).

Nº 435/DPJM, de 15 de maio de 2026. Torna sem efeito reintegração de EX-PM. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o contido no PMPE - GOVPE - Ofício 5601 (86389141), que comunica o acórdão (86389390) favorável ao Estado de Pernambuco, julgado pela 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que em unanimidade, conheceu e DEU PROVIMENTO ao reexame necessário, julgando prejudicado o recurso de apelação, para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial, restando revogada a tutela antecipada deferida, que reintegrou o à época SD PM Mat. 110966-9/26º BPM - JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR, e retornar ao status quo ante por ter sido excluído das fileiras da Corporação, conforme Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3420, de 27/07/2021, publicada no DOE/PE nº 142, de 28/07/2021, este Comando resolve: **1 – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria do Comando-Geral nº 600, de 18/10/2023, publicada no DOE nº 210 de 10/11/2023, que reintegrou o Sd PM Mat. 110966-9/26º BPM - JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR; **2 – À Diretoria de Gestão de Pessoas**, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado; 4 – Cumpra-se. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86503118).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 088, de 19MAI2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO Nº 90958/2025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de GASES ANALÍTICOS, visando atender às demandas da Secretaria de Defesa Social. Valor máximo estimado: **R\$ 171.293,00**. Início disputa: **02/06/2026**, às **10:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac74@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 74 - Edjane Maria da Silva.
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 088, de 19MAI2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração